

PORTARIA nº 15.731, de 26 de abril de 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas Interino**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 72, de 10 de julho de 2015, com o Decreto nº 3.012, de 17 de dezembro de 2018, e com o Requerimento nº 008/2019/IPRESF,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade, conforme art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, art. 24, c/c art. 50, ambos da Lei Complementar Municipal nº 72, de 10 de julho de 2015, à servidora **ARILDA PURES ROLDÃO**, matrícula nº 622907, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco do Sul, com proventos calculados na forma da lei, reajustados pelos mesmos índices do RGPS, que serão pagos pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 8/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2019.

São Francisco do Sul - SC, 26 de abril de 2018.


WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal


Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em 29.04.2019. Edição DOM nº 2812.